

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 008/2023.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], nesta cidade de Uberaba/MG, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede na cidade de Barueri/SP, na [REDACTED], neste ato representada por **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], com domicílio profissional na sede da outorgante, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avançado o presente APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto, do presente APOSTILAMENTO, o crédito de parcela extra do auxílio-alimentação para os **76 (setenta e seis)** empregados da Companhia, no valor unitário de **R\$337,08 (trezentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, correspondente a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Uberaba, cujo valor global é de **R\$25.618,08 (vinte e cinco mil, seiscientos e dezoito reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente instrumento visa cumprir o que ficou determinado pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme consta em ata de reunião realizada no dia 15/12/2023 - item “c) **A concessão de parcela extra do auxílio-alimentação aos colaboradores da Companhia, no valor de R\$337,08 (trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), correspondente a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Uberaba, a ser creditada em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2023.**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, firmado em 28/04/2023, nos termos do processo licitatório – Credenciamento nº 001/2023, não alteradas pelo presente APOSTILAMENTO.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este APOSTILAMENTO em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2023.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Celi Camargo
Diretora Presidente

Aluizio Cesar Valladares Ribeiro
Diretor de Admin Financeiro

CONTRATANTE

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

Giovana Vieira Alves
Diretora de Mercado Público

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Márcia Araújo Borges
CPF: [REDACTED]

Helder Felisberto Cardoso
CPF: [REDACTED]